

# Publicações Legais

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



A empresa abaixo torna público que requereu ao IAP, renovação de Licença Ambiental Simplificada LAS para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: Companhia de Saneamento do Paraná. ATIVIDADE: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SÃO JOÃO (ETE, Interceptores, Emissários e UGL). ENDEREÇO: Prolongamento da Rua Expedicionário, s/nº. MUNICÍPIO: São João. VALIDADE: 28/10/2012



A empresa abaixo torna público que requereu ao IAP, renovação de Licença Ambiental Simplificada LAS para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: Companhia de Saneamento do Paraná. ATIVIDADE: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CORONEL VÍVIDA (ETE, Interceptores, Emissários e UGL). ENDEREÇO: Prolongamento da Rua Turpy, s/nº. MUNICÍPIO: Coronel Vívda. VALIDADE: 28/10/2012

**Errata da edição 5477, de 16 de maio de 2012.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**CONVITE**

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná  
 Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde  
 Onde se lê 1º Trimestre de 2012 - Leia-se 1º Quadrimestre  
 A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, através do Prefeito Municipal, Sr. Fernando Aurélio Gugik, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vívda, através de sua Presidente a Sra. Heloisa Stédile, em atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativamente ao onde se lê 1º Trimestre de 2012, Leia-se 1º quadrimestre a ser realizada a partir das 13:30 horas do dia 31 de maio de 2012, no Centro Cultural Benedito Rakowski, sito a Rua Dr. Claudino dos Santos s/n, Centro. Coronel Vívda, 15 de maio de 2012.

**FERNANDO AURÉLIO GUGIK**  
 Prefeito Municipal  
**HELOISA STÉDILE**  
 Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2012.**

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR., comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 024/2012, do tipo menor preço, objetivando registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futura aquisição de 40m³ de concreto usinado fck 25 MPa. Valor máximo total estimado em R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 13/06/2012 às 14:00 hs, na Sede da Prefeitura - Rua Candido Merlo, 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal. Informações: tel: (46) 3234-1135. Bom Sucesso do Sul, 25 de maio de 2012.

**Luis Carlos Padilha**  
 Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2012**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 006/12, de 20/03/2012, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações), TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 18/06/2012, às 9h, na sede da Câmara Municipal de Clevelândia, na Rua Dr. Francisco Beltrão, 112, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a: "Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza de prédios urbanos, para limpeza das dependências do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Vereadores de Clevelândia, Estado do Paraná", nas quantidades e condições mencionadas no edital.

OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, na Câmara Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, a partir desta data (29/05/2012), no período das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em dias úteis, ou, pode ser solicitado através do e-mail camaramunicipal@wln.com.br. Clevelândia, 29 de maio de 2012

**Josias Bólcio Flizkowski**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2012**

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Dispensa nº. 09/2012 RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93 contendo parecer jurídico da Sra. Prícila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para contratação de empresa para realização da abertura dos Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional, com a empresa Fabio Luis Andreolla - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 12.923.691/0001-84, nos termos da Lei nº. 8666/93, pelo valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Publique-se. Coronel Vívda, 28 de maio de 2012.

**Fernando Aurélio Gugik**  
 Prefeito Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONVITE Nº 003/2012**

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO (CONTENDO OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS DETALHADOS, PROJETO ESTRUTURAL E DE FUNDAÇÕES, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDRÁULICO (e complementares), PROJETO TELEFÔNICO, PROJETO DE LÓGICA, PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE ACESSIBILIDADE, LAUDO DE SONDAJEM, ALÉM DE ORÇAMENTOS COM ART. E DEVE HAVER ENTRE OS PROJETOS COMPATIBILIZAÇÃO, OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER COM LISTA DETALHADA DOS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS, MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA PROJETO E CROMOGRAMAS, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES EM 03 VIAS EM MEIO FÍSICO E DIGITAL, E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEVIDAMENTE RECOLHIDA E COMPROVANTE DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS JUNTO AOS ÓRGÃO COMPETENTES (BOMBEIROS, SANEPAR, COPEL, ENTRE OUTROS, SE NECESSÁRIOS) PARA A CONSTRUÇÃO DE SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. COM ÁREA DE 990 M2 (novecentos e noventa metros quadrados), CONTENDO SALA DE RECEPÇÃO, SALA PARA REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA DOS VEREADORES, BANHEIROS COM ACESSO PARA DEFICIENTES FÍSICOS, SALA PARA CONTABILIDADE, SALA PARA VEREADORES, SALA PARA PRESIDENTE DA CÂMARA, SALA PARA O JURÍDICO, ARQUIVO, COPA, SALAS PARA ADMINISTRAÇÃO, ENTRE OUTRAS PARA A NECESSIDADE DOS SENHORES VEREADORES, A OBRA SERÁ EXECUTADA EM 02 PAVIMENTOS DE 495M2 (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados).

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a empresa abaixo relacionada. Fica assim a adjudicação por menor preço;

**Empresa: ALEXANDRE TIEZZI ZUNTINI CIA LTDA - CNPJ 10.565.561/0001-91**  
 Valor total dos gastos com a licitação modalidade convite 003/2012, R\$ R\$ 54.400,50 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos). Homologo a presente licitação.  
 São Jorge D'Oeste, 28 de maio de 2012.

**Alfeu Caranhato**  
 Presidente do Legislativo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**  
**PORTAL DO SUDOESTE**

Praça Getúlio Vargas, 71 Cx. Postal, 61  
 Fone/Fax (0xx46) 3252-8000  
 E-mail: cleve@pinet.com.br  
**85.530-000 Clevelândia Paraná**

**DECRETO Nº 0114/2012**  
**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial por Operação de Crédito no Orçamento do Município de Clevelândia para Exercício de 2012 no valor de R\$ 31.427,77 (Trinta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.430 de 24 de maio de 2012.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.390, de 14 de Dezembro de 2011, Lei Orçamentária Anual, abrindo por Operação de Crédito no Exercício de 2012, no valor de R\$ 31.427,77 (Trinta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07	Secretaria Municipal Educação		
01	Cultura e Esportes		
12.361.0020.1.00	Administração S.M.E.C.E.		
7	Construção de Escola Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.1.671	31.427,77
<b>TOTAL</b>			<b>31.427,77</b>

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrá a conta dos recursos abaixo especificados:  
 1 - Rubricas de receitas por Operação de Crédito contradas junto ao Paranacidade conforme abaixo especificados:  
**2.1.14.01.02.00.00 - Op. Crédito - Construção de Escola .....31.427,77**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2012.

**ADEMIR JOSÉ GHELLER**  
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**CLEVELÂNDIA/PR**

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, ficam notificados os multatários abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/90 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1968 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da HIPOTECA que oneram os imóveis descritos a seguir. Ficam classificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 28/5/2012, para, querendo, purgar o débito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

**SED:89182 - CONTRATO: 808020001727-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PATO BRANCO**  
**ENDEREÇO DO IMÓVEL: LOTE 16, QUADRA 02, CONJUNTO HABITACIONAL ROSA BRANCA, (A RUA LUIZ RONCATTI Nº231) - CLEVELÂNDIA - PR**  
**JOSE CARLOS SCHREINER, BRASILEIRO, POLICIAL MILITAR, CPF: 64184382991, CI: 63.801-PME/PR CASADO COM INDIAMARA DALUZIMA SCHREINER, BRASILEIRA, DO LAR, CPF: 0859788940; CI: 1.928.737-7-SB/PR**  
**FIDUCIAR DIST. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**  
 Endereço de Cobrança:  
**AGÊNCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE - PR**  
**DECRETO Nº 650/2012**  
**Data: 29/05/2012**

Decreto Ponto facultativo em repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

**LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**  
**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais, no dia 08 de Junho de 2012, em virtude do feriado de 07 de junho (Corpus Christi).

Art. 2º - Nos serviços considerados essenciais deverão ser feitas escalas de serviços a fim de que a paralisação não cause prejuízo no atendimento ao público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Veré, em 29 dias do mês de maio de 2012.

**LOIVO ROQUE RITTER**  
 Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO - PR**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2012.**

**SÚMULA:** ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ.

**EDEMAR LUIZ MYSCZAK, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município e no artigo 240, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitorino, faz saber que o Plenário da Edilidade aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:**

Art.1º - A alínea f do inciso VI, do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:  
 Art. 45....  
 VI.....  
 f) fixação ou atualização da remuneração dos Vereadores e dos Servidores do Poder Legislativo Municipal;

Art.2º - O artigo 8º passa a vigorar com a seguinte redação:  
 Art. 8. No recinto de reuniões do Plenário não poderão ser fixados quaisquer símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que caracterizem propaganda político-partidária, promoção pessoal de candidato, partido político ou entidade de qualquer natureza.

Art. 3º O § 2º do artigo 21 passa a vigorar com a seguinte redação:  
 Art.21....  
 § 2º. A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da sessão legislativa, independente de convocação, empossando-se os eleitos em 1º janeiro.

Art. 4º - O artigo 131 passa a vigorar com a seguinte redação:  
 Art. 131. Recebida qualquer proposição escrita, será encaminhada ao Presidente da Câmara que determinará a tramitação das proposições no prazo máximo de 3 (três) dias.

Art.5º O artigo 173, Parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:  
 Art. 173.....  
 Parágrafo único: Os projetos de resolução que disponham sobre a criação, modificação ou alteração dos quadros de carreira organizada da Câmara serão discutidos como intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre a primeira e a segunda discussão, dispensada a segunda discussão e votação se o projeto de resolução for aprovado, em primeira votação, por maioria absoluta da Casa, caso em que será promulgado.

Art. 6º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2012.

**EDEMAR LUIZ MYSCZAK**  
 PRESIDENTE  
**ACIR SIDNEI SOARES BORGES** **GILMAR CHOSEIRA**  
 VICE-PRESIDENTE **1º SECRETÁRIO**